

## A Paleografia em prática no Arquivo Nacional: a leitura da escrita antiga na contemporaneidade

The practice of Paleography at National Archives of Brazil:  
reading old written materials nowadays

DOI: <https://doi.org/10.24206/lh.v5i2.26450>

*Carolina de Oliveira*

Arquivista do Arquivo Nacional. Responsável pela coordenação do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo - SIGA.

E-mail: [carolina.oliveira@an.gov.br](mailto:carolina.oliveira@an.gov.br)

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0849-5776>

## RESUMO

Dentre suas atividades destinadas à gestão, à preservação e ao acesso dos documentos arquivísticos do Poder Executivo Federal, o Arquivo Nacional (AN) também oferece ao cidadão brasileiro o serviço de emissão de certidões, atendendo aos seus usuários nas demandas por documentos comprobatórios para garantia de direitos civis como a posse de um imóvel, um registro de matrimônio ou o registro de chegada ao Brasil de algum ascendente familiar. Dos séculos XIX e XX, a leitura e as transcrições paleográficas desses documentos permanentes demandam experiência e prática constante em busca de melhorias desse serviço prestado ao cidadão brasileiro. Projetos de digitalização do acervo contribuem para essa atividade, assim como para a preservação dos originais e ampliação do acesso à informação.

**Palavras-chave:** Arquivo Nacional. Paleografia. Certidão. Transcrição. Usuário de serviços públicos.

## ABSTRACT

The National Archives of Brazil, among its activities dedicated to records management, preservation and access to the archival records of the federal executive branch, also provides to the Brazilian citizens the service of issuing certificates complying with users request for documents to guarantee civil rights such as the possession of a property, a marriage certificate or a record of some familiar ascendant had arrived in Brazil. The documents mostly are from the 19<sup>th</sup> and 20<sup>th</sup> centuries, so the Paleographic reading and transcription of these permanent documents demand experience and constant practice. Collections digitization projects contribute to improve this service for Brazilian citizens and to the preservation of the originals documents and the expansion of its accesses.

**Keywords:** National Archives of Brazil. Paleography. Certificate. Transcription. Public service users.

## Introdução

O Arquivo Nacional do Brasil (AN) (Figura 1) foi criado em 1838 pelo Regulamento nº 2, de 2 de janeiro, conforme previsto na Constituição de 1824. Denominado, à época, de Arquivo Público do Império, tinha a finalidade de guardar os documentos públicos marcantes para a história do país. Conforme nos apresenta Duchein (1988, p. 92),

No século XIX, quando o imperador dom Pedro II criou o Arquivo Nacional em seu jovem Estado, o conceito de arquivos tinha, essencialmente, um caráter 'histórico'. A Revolução Francesa popularizou a idéia de que os documentos do governo e os da administração pública deviam ser, em cada país, preservados como símbolos da identidade nacional. Desde o século XIV, Portugal conserva seus arquivos reais na Torre do Tombo; a Espanha possuía seu Archivo General em Simancas desde o século XVI; era lógico que o Brasil, ao se tornar independente, estabelecesse por sua vez um instrumento de sua memória nacional.

Nos grandes depósitos — como o Public Records Office da Inglaterra, criado no mesmo ano em que o Arquivo Nacional do Brasil, ou os Arquivos do Reino da Bélgica, instituídos em 1831 —, a função da 'memória' era preponderante. Os arquivistas eram historiadores, paleógrafos, diplomáticos.

Figura 1 – Fachada e pátio da sede do Arquivo Nacional no Rio de Janeiro-RJ.



Fonte: Arquivo Nacional /Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Em 2018, o AN completou seus 180 anos dedicando-se à preservação do patrimônio arquivístico da administração pública federal (poderes legislativo, executivo e judiciário). Nessa trajetória, legislação, teoria e prática aplicadas no âmbito dos arquivos evoluíram para que os conjuntos de documentos produzidos e recebidos pelos órgãos públicos fossem objeto de uma gestão arquivística apoiando, conseqüentemente, o acesso a esses documentos pelo cidadão brasileiro, conforme delineado em sua missão:

Tem por finalidade implementar e acompanhar a política nacional de arquivos, definida pelo Conselho Nacional de Arquivos – Conarq, por meio da gestão, do recolhimento, do tratamento técnico, da preservação e da divulgação do patrimônio documental do País, garantindo pleno acesso à informação, visando apoiar as decisões governamentais de caráter político-administrativo, o **cidadão na defesa de seus direitos** e de incentivar a produção de conhecimento científico e cultural. (ARQUIVO NACIONAL, 2019, grifo nosso).

Dentre suas atividades destinadas à gestão, à preservação e ao acesso dos documentos arquivísticos do Poder Executivo federal, o AN também presta ao cidadão brasileiro o serviço de emissão de certidões, atendendo aos seus usuários nas demandas por documentos comprobatórios para garantia de direitos civis como a posse de um imóvel, o registro de um matrimônio ou o registro de chegada ao Brasil de algum ascendente familiar.

Diferentes são as motivações para que um cidadão brasileiro solicite ao AN uma certidão transcrita a partir de um documento arquivístico permanente, original, custodiado pela Instituição. Por exemplo, devido à crise econômica instalada no país desde 2014, com o objetivo de obter dupla cidadania, têm sido destaque os pedidos de certidões com informações acerca de imigrantes europeus que desembarcaram em território brasileiro nos séculos XIX e XX.

Este artigo, tem por objetivo apresentar um relato de experiência na prestação de serviço ao cidadão por meio da emissão de certidões – em extrato ou inteiro teor – transcritas a partir de documentos arquivísticos, originais, comprobatórios e também de valor histórico e informacional.

Em que consiste tal atividade? Quais são as habilidades necessárias para prestação desse serviço? Quais são as melhorias ainda necessárias para essa atividade? Para responder a esses questionamentos, além desta Introdução, o artigo tem as seções *1. Paleografia: a leitura e a transcrição de documentos manuscritos e impressos* com um breve histórico sobre a Paleografia e o método de transcrição de documentos; e *2. A emissão de uma certidão* discorrendo sobre o uso dessa espécie documental. Nas Considerações finais, apontamos as melhorias continuamente realizadas na prestação desse serviço ao cidadão brasileiro.

## 1. Paleografia: a leitura e a transcrição de documentos manuscritos e impressos

Então, baixou o silêncio: por mil e quinhentos anos os estranhos símbolos permanecem um enigma e um desafio para todos que os vêem. A experiência cumulativa e a sabedoria de uma grande civilização são um legado – mas apenas para os estudiosos cultos o bastante para entendê-las. (MYERSON, 2005, p. 39).

O acervo sob a guarda do Arquivo Nacional é composto por documentos arquivísticos que datam dos séculos XIX e XX em sua maioria, porém, alguns são do século XVI, como as Cartas de Sesmarias. Nos estimados 60km lineares (equivalente a duas mil estátuas do Cristo Redentor empilhadas) de documentos textuais, em suporte papel, há uma concentração de documentos manuscritos, com escritas antigas, produzidos por pessoas jurídicas no exercício de suas funções, além daqueles provenientes de pessoas físicas (indivíduos ou famílias).

A leitura de documentos manuscritos e impressos parece uma tarefa simples se pensamos nela com a vivência atual, isto é, com uma caligrafia, gramática, vocabulários e contextos com os quais estamos habituados. No entanto, para os documentos mais antigos faz-se necessário o estudo e o uso de técnicas que auxiliem nessa leitura: a Paleografia (conjugada com outras técnicas e outras ciências) é a área do conhecimento que nos fornece tal munção.

As pesquisas acadêmicas nos evidenciam que a Paleografia teve seu início devido a uma disputa entre religiosos (padres da Companhia de Jesus e monges beneditinos) para refutar as acusações de documentos falsos nos arquivos de mosteiros e de igrejas (BERWANGER; LEAL, 2008; ANDRADE, 2009), pois

A Guerra dos Trinta Anos (1618-1648) vem provocar um intenso labor em terreno da disciplina [Paleografia], devido a uma verdadeira avalanche de documentos falsos e falsificados que exigem de juízes e tribunais um exaustivo trabalho de crítica. Controvérsias e polêmicas ocorreram na Alemanha, Itália, França e Inglaterra sobre direitos feudais e eclesiásticos, cujos documentos depositados em arquivos particulares e nos mosteiros foram qualificados de falsos. Foi o que se denominou de “Guerra Diplomática”. (BERWANGER; LEAL, 2008, p. 16-17).

O surgimento da Paleografia data do século XVII para auxiliar na leitura da escrita antiga por meio do reconhecimento do período da escrita, tipo de alfabeto, instrumentos e suportes usados para se escrever (BERWANGER; LEAL, 2008). Dentre os autores que estudam essa ciência, destacamos o conceito moldado por José Van Den Besselaar: “É o estudo metódico de textos antigos quanto à sua forma exterior. Abrange não só a história da escrita e a evolução das letras, mas também o conhecimento dos materiais e instrumentos para escrever” (BERWANGER; LEAL, 2008, p. 15).

Para Spina (1977, p. 18), a Paleografia é o “estudo das antigas escritas e evolução dos tipos caligráficos em documentos, isto é, em material perecível (papiro, pergaminho papel)”. Desde a criação da escrita pelos sumérios, na antiga Mesopotâmia (cerca de 4.000 a.C.), os materiais e instrumentos usados para se escrever passam por mudanças acompanhando o contexto da tecnologia existente em cada época. Antes, eram recorrentes “Pedacões de argila e lascas de calcário cobertas com escrita antiga: grego, aramaico e, a mais antiga de todas, hieróglifos” (MYERSON, 2005, p. 80); hoje temos teclados e aplicativos (algoritmos).

Com relação ao avanço da Paleografia, enquanto ciência, chama-nos a atenção quando Cambraia (2005 apud ANDRADE, 2009, p. 150) afirma que

modernamente, ela tem finalidade tanto teórica quanto pragmática. Teórica, porque expressa a “preocupação em se entender como se constituíram sócio-historicamente os sistemas de escrita”; pragmática, já que visa à “capacitação de leitores modernos para avaliarem a autenticidade de um documento, com base na sua escrita”, além de interpretar de maneira adequada as escritas antigas.

A Paleografia, com sua metodologia, contribui para o conhecimento do comportamento da sociedade produtora de documentos escritos, pois

[...] mediante o estudo da escritura no marco da sociedade que a produz, o que constitui o campo de estudo da história social da escritura, reorienta seu método de trabalho e suas pretensões científicas; substitui seu velho interesse pela escritura das classes dominantes, produto também da procedência social daqueles que se ocuparam da Paleografia até princípios deste século [XX], para se ocupar de detectar os rastros escritos das classes populares. (CASTILLO GÓMEZ; SÁEZ, 2016, p. 187).

A leitura desses rastros da escrita antiga, na contemporaneidade, tem sido auxiliada pelos novos recursos de tecnologia da informação e comunicação (TIC), por exemplo, os programas de decifração automática de línguas antigas, as ferramentas de *optical character recognition* (OCR), as páginas com hipertextos etc. Esse cenário é confirmado quando Lose e Telles (2017, p. 284) nos dizem que

Após longo período em que os recursos tecnológicos eram vistos por alguns, de certa forma, como representantes de uma ameaça ao trabalho de edição de textos antigos, agora, tecnologia e filologia andam de braços dados, reconhecidas pela maioria dos pesquisadores da área como elementos indissociáveis. Desta forma, após a chegada da fotografia e do microfilme, têm-se utilizado, cada vez mais, os recursos ilimitados que diversas tecnologias da informática oferecem, em especial, computadores pessoais e câmaras fotográficas de alta resolução.

Essa facilidade oferecida pelas TICs aos pesquisadores que se utilizam dos documentos com escrita antiga para seus estudos, também estende-se aos leitores das edições realizadas e disponibilizadas

na rede mundial de computadores, cuja navegação proporciona-lhe uma outra experiência, conforme nos explica Lose e Telles (2017, 287-288).

As transcrições passaram a ser feitas diretamente da imagem digital para os editores de texto, e as edições de textos, muitas vezes, já são apresentadas fora do modelo estático exigido pelo texto em papel. [...] Aparentemente, o hipertexto apresenta-se como um meio ideal para o tratamento de edições que devem levar em consideração o ponto de vista dos movimentos de produção da obra [...] O mesmo ocorre naquelas edições em que há diversos documentos correlacionados e imagens. O hipertexto liberta o leitor da influência do editor, já que ele pode, no momento da leitura, fazer as suas escolhas e percorrer os seus caminhos.

Com relação a esses recursos da tecnologia da informação e comunicação, para Borges e Silva (2018, p. 38),

No século XXI, as potencialidades da web 2.0 e a participação colaborativa *on-line* são uma realidade que abrange as designadas instituições de memória (arquivos, bibliotecas e museus), e são cada vez mais os arquivos que aderem a plataformas da web 2.0 para potencializar a identificação e comunicação dos seus documentos.

Outras possibilidades têm sido oferecidas pelas TICs como a transcrição coletiva, a gamificação, a elaboração de bancos de dados para o *corpus* a ser estudado por pesquisadores de diferentes áreas do conhecimento, tais como a História, a Filologia, a Linguística, a Arquivologia, o Direito, a Genealogia etc. Com isso, tem sido disseminada a “paleografia digital” entre os estudiosos da Paleografia, porém, em que ela consiste? Seria uma mudança de paradigma na leitura e transcrição da escrita antiga? Abarcaria os documentos nato digitais? Pretendemos discutir essas questões em estudos futuros.

A base material para o registro de informações sobre as atividades administrativas, sociais, políticas e econômicas de uma sociedade evolui periodicamente, porém, são as ações de preservação desses documentos arquivísticos permanentes que permitem continuarem sendo acessíveis em longo prazo, demandando-se, assim, profissionais com expertise na leitura de escritas antigas.

O Arquivo Nacional, sendo a principal instituição arquivística do país, realiza ações contínuas de preservação dos documentos arquivísticos permanentes sob sua custódia. São esses documentos os objetos da leitura e transcrição paleográfica realizada pelos técnicos do AN, e que apresentam textos com o alfabeto latino/neolatino predominante, em escrita cursiva e suporte papel (de trapo e de celulose).

A escrita cursiva é aquela de uso corrente, em que “as letras começam a ligar-se umas às outras devido ao desejo de escrever mais depressa e da preguiça de se levantar a mão [...] modificava-se conforme o material de escrita” (BERWANGER; LEAL, 2008, p. 64). Devido a isso, causa certa

dificuldade para o leitor identificar qual a letra/palavra foi grafada, sobretudo se houve uso demasiado de abreviaturas ou a ocorrência de erros de grafia do redator/autor.

Para fins deste artigo, chamamos de erros de grafia as situações em que uma palavra é escrita diferentemente se comparada às regras, da época ou atuais, de português. Tais erros, quando existentes, não são corrigidos pelos técnicos do AN, visando manter a transcrição na forma do original registrado, sobretudo na grafia de nomes próprios nacionais ou de estrangeiros.

A leitura paleográfica é uma tarefa que implica complexidades, tais como o entendimento sobre “a base da escrita, a tinta, a grafia das palavras, a caligrafia, a pautação, os parágrafos, a pontuação, a numeração, bem como as eventuais tentativas de adulteração do documento” (BERWANGER; LEAL, 2008, p. 89). A experiência adquirida pelo paleógrafo faz com que ele desenvolva melhorias para as técnicas de leitura, contudo, é essencial ter conhecimento quanto ao contexto de produção de um documento, da sua proveniência. Para Daniel Myerson,

[...] em toda decifração – antigos decretos, modernos códigos militares, até mesmo bilhetes de amantes secretos – , o contexto desempenha uma grande parte tal qual a evidência palavra a palavra. O lingüista precisa ter uma certa sensibilidade pela palavra do documento, algum conhecimento das circunstâncias envolvendo a mensagem que ele tenta decifrar. (MYERSON, 2005, p. 93).

Para a transcrição de um documento, em seu inteiro teor, a equipe técnica do AN adota, parcialmente, as Normas Técnicas para Transcrição e Edição de Documentos Manuscritos (NTTEDM), de 1993 (Anexo 1). Para Berwanger e Leal (2008, p. 99-100), “O objetivo dessas normas era fixar diretrizes, critérios e convenções para padronizar as edições paleográficas, com vistas a uma apresentação racional e uniforme das mesmas”. Para textos brasileiros, o pesquisador e livre docente em Paleografia, João Eurípedes Franklin Leal, condensou as seguintes Normas para Transcrição Paleográfica de Textos Brasileiros (BERWANGER; LEAL, 2008, p. 103):

- 1) A transcrição deve seguir o modelo de translineação, com numeração sequencial de cinco em cinco até o final do documento e colocada à margem esquerda. Caso a linha do manuscrito exceda a pauta correspondente, será utilizada a pauta imediata somente para seu uso e sem numeração;
- 2) A divisão paragrafada do original será respeitada;
- 3) As abreviaturas podem ser desenvolvidas, mas todos os acréscimos serão em itálico ou grifados. As abreviaturas ainda usuais e as de fácil reconhecimento deverão ser mantidas.
- 4) A ortografia será respeitada e mantida fiel ao manuscrito;
- 5) A acentuação e a pontuação serão mantidas conforme o original;
- 6) As letras ramistas v, u, b, i, j serão reproduzidas como no original;
- 7) Os algarismos arábicos e os numerais romanos serão mantidos na forma de época;
- 8) Serão separadas as palavras grafadas unidas indevidamente e serão unidas as letras ou sílabas grafadas separadamente, mas de forma indevida. Excetuam-se os pronomes enclíticos, mesoclíticos e proclíticos, que deverão ser mantidos ao verbo caso assim se apresentem;

- 9) Os sinais especiais de origem latina como *scilicet*, etc., letras monogramáticas e símbolos deverão ser reproduzidos no texto em desdobramentos;
- 10) Os sinais de resto de taquigrafia e notas tironianas serão vertidos para a forma que representam, em itálico ou grifados;
- 11) O sinal de nasalização ou til será mantido, desde que represente o valor *m* ou *n*, sem desdobramentos;
- 12) As entrelinhas e notas marginais autógrafas serão inseridas no texto, no seu devido lugar, entre barras oblíquas opostas <...>. Caso não sejam autógrafas, serão indicadas em nota de rodapé;
- 13) As anotações à margem serão transcritas em seu devido lugar como texto individualizado;
- 14) As letras ou palavras de leitura duvidosa serão transcritas entre colchetes seguidas de interrogação [...?];
- 15) As letras ou palavras ilegíveis ou corroídas, mas cuja reconstrução da informação se faz com segurança, serão transcritas entre colchetes e em grifos;
- 16) As letras ou palavras ilegíveis de forma irrecuperável serão indicadas entre colchetes pela palavra ilegível em grifos ilegível.
- 17) As letras ou palavras corroídas por razões técnicas serão indicadas entre colchetes pela palavra corroído em grifos [corroído]. Caso o dano seja extenso, poder-se-á acrescentar, ainda entre colchetes, a dimensão do mesmo, explicitando o número de palavras ou linhas comprometidas [corroído, 7 linhas] ou [ilegível, 2 linhas].
- 18) A existência de sinais públicos, rubrica, selo, sinete, estampilha, espaço em branco etc. será indicada entre colchetes e em grifo [selo real].

Na Instituição, optamos pela transcrição conservadora porque é aquela que se aproxima da forma original de redação do seu redator/autor. É pertinente destacar que a transcrição paleográfica realizada para a emissão de certidões não exige todas as diretrizes e critérios estabelecidos pela NTTEDM/1993 e, portanto, a equipe técnica do Arquivo Nacional têm desenvolvido métodos que se adéquem ao grau de dificuldade da leitura e prazo estipulado para a emissão da certidão solicitada ao cidadão.

## 2. A emissão de uma certidão

A espécie documental definida institucionalmente para fornecer ao cidadão as informações solicitadas acerca de um documento arquivístico permanente, original, comprobatório sob a guarda do AN é a certidão. Ela é um documento diplomático testemunhal comprobatório e

[...] emanado de funcionário de fé pública, mediante o qual se transcreve algo já registrado em documento de assentamento, elaborado segundo as normas notariais ou jurídico-administrativas. A certidão pode ainda ser retirada de um processo, livro ou documento existente em repartição pública e passada, se não por notário, por funcionário autorizado. (BELLOTTO, 2002, p. 57).

A emissão de certidões é regida pela Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995, cujo art. 1º estipula que devem “ser expedidas no prazo improrrogável de quinze dias, contado do registro do pedido no órgão expedidor”. No entanto, alguns documentos originais fontes das informações solicitadas pelo usuário apresentam um estado de conservação ruim, sendo necessária a sua conservação curativa e, por isso, a extensão do prazo de emissão faz-se necessária.

O processo de emissão de certidão inicia-se com a requisição de um cidadão, via área de atendimento aos usuários do Arquivo Nacional (Figura 2).

Figura 2 – Modelo de requisição de serviço de reprodução.

<b>COACE – COCAC – Atendimento a Distância</b>			
Requisição Nº <b>6919</b> Data: <b>05/10/2018</b>		Prazo de devolução: <b>22/10/2018</b>	
Usuário: _____			
Técnico Responsável [sala A0.11 – ramal 1257]: _____			
<b>REQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE REPRODUÇÃO</b>			
<b>REPRODUÇÃO A PARTIR</b>		<b>REPRODUÇÃO EM / QUANTIDADE</b>	
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>DE PAPEL</b> (textual / fotográfica)	Folha (fotocópia) (fn.):	
<input type="checkbox"/>	<b>DE FITA AUDIO-VIDEOGRÁFICA</b> (somero / imagem em movimento)	Folha (por meio digital) (fn.):	
<input type="checkbox"/>	<b>DE REPRESENTANTE DIGITAL</b> (arquivo digital)	Certidão (cunsto) (fn.):	
<input type="checkbox"/>	<b>DE MICROFILME</b>	Arquivo Digital (CD / DVD):	
<input type="checkbox"/>	<b>OUTROS</b>	Arquivo Digital (NUVEM):	
<b>DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:</b>			
CERTIDAO DE DESEMBARQUE _____ /			
BR_RJANRIO_OL_0_RPV_PRJ_12080_d0001d-0001.pdf/			
FOLHA 03 - PDF 04 - PASSAGEIROS 17 a 21/			
_____ (HAMBURGO) - 19/08/1910			
<u>DATA</u>	<u>DE</u>	<u>PARA</u>	<u>OBS</u>
	COCAC - AD	CODES - CERTIDÕES	

Fonte: Coordenação de Consulta ao Acervo/Coace/AN.

A redação de uma certidão é feita por técnicos designados por portaria do diretor-geral do Arquivo Nacional, autorizando-lhes a executarem essa atividade. Trata-se de profissionais que foram especializando-se em leitura e transcrição paleográficas ao longo de suas carreiras e, atualmente, formam uma equipe de quatro pessoas com a seguinte rotina: recebimento da requisição de serviço, solicitação do documento permanente à área de movimentação do acervo, recebimento, transcrição e redação da certidão. Uma vez concluída a redação, mais outros dois técnicos fazem a leitura para conferência quanto à incorreções de digitação da grafia conforme o manuscrito original, notação e pontuação, a fim de que a certidão seja entregue ao usuário que a solicitou.

A forma documental compreende o protocolo inicial, o texto e o protocolo final, seja para as transcrições em inteiro teor ou em extrato – aqui apresentamos um exemplo do segundo caso (Figura 3):

- Protocolo inicial: “Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de [nome do solicitante], autuado sob o nº \_\_\_\_\_, em 10 de julho de 2018, no qual solicita a certidão de desembarque de [nome do estrangeiro] e família, registrada à fl. 5, sob a notação BR.RJANRIO BS.0.RPV.ENT.017989, integrando o fundo documental SERVIÇO DE POLÍCIA MARÍTIMA, AÉREA E DE FRONTEIRAS/SANTOS, certifico que [...]”.
- Texto: transcrição do conteúdo do documento original.
- Protocolo final: “E para constar onde convier, eu, [nome e cargo do técnico do AN], passei a presente certidão que assino. E eu, [nome e cargo do 2º técnico do AN] a conferi e assino. Rio de Janeiro, 11 de julho de 2018. [nome e cargo do 3º técnico do AN]”.

Figura 3 – Modelo de certidão.

  
**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**ARQUIVO NACIONAL**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE PROCESSAMENTO E PRESERVAÇÃO DO ACERVO**  
**COORDENAÇÃO DE DOCUMENTOS ESCRITOS**

**Nº: 4415/2018**

Em cumprimento ao despacho emanado no requerimento de \_\_\_\_\_, autuado sob o nº 4415, em 10 de julho de 2018, no qual solicita certidão de desembarque de \_\_\_\_\_ E FAMILIA, registrada à f. 5, sob a notação BR.RJANRIO.BS.0RPV.ENT.017989, integrando o fundo documental SERVIÇO DE POLÍCIA MARÍTIMA, AEREA E DE FRONTEIRAS / SANTOS, CERTIFICO que, revendo o referido documento arquivado na Coordenação de Documentos Escritos, dele consta o seguinte: [Dados comuns a todos]: "[Entrada] - [Data]: 02/12/1925; [Navio em que veio]: Belvedere; [Nação]: [illegível]nia; [Procedência]: Trieste; [Profissão]: Agricul; [Classe]: 3a."/ [Dados específicos]: "[Nº de ordem]: 122; [Nome]: Timofei Diakov; [Idade]: 49 anos; [Estado civil]: C / [Nº de ordem]: 123; [Nome]: Maria Diakov; [Idade]: 49 anos; [Estado civil]: C / [Nº de ordem]: 124; [Nome]: Stefan Diakov; [Idade]: 14 anos; [Estado civil]: S / [Nº de ordem]: 125; [Nome]: Ivan Diakov; [Idade]: 10 anos; [Estado civil]: S / [Nº de ordem]: 126; [Nome]: Dimitri Diakov; [Idade]: 12 anos; [Estado civil]: S". E para constar onde convier, eu, Joelton Batista Cavalcante, agente administrativo – BIII, passei a presente certidão que assino.

E eu, Jorge Macieira Souza, datilógrafo - SIII, a conferi e assino.

Rio de Janeiro, de julho de 2018. Carolina

de Oliveira, arquivista - BV.

**ARQUIVO NACIONAL**

Arquivo Nacional – COPRA – Coordenação de Documentos Escritos – Praça da República, 173 – Centro  
 20211-350 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil Tel.: (55) (21) 2179-1258 / 2179-1308  
 E-mail: doc\_escritos@arquivonacional.gov.br

Válido somente com o selo de segurança e sob o selo com as Armas da República e o selo autógrafo, de acordo com a Portaria nº 109, de 11 de agosto de 2016

Fonte: Coordenação de Documentos Escritos/Copra/AN.

O setor cartorial brasileiro tem feito críticas negativas quanto à validade das certidões emitidas pelo AN – pela não atualização de nomes ou palavras antigas, pela manutenção de termos de correção adotados pelo escrivão autor do documento. O argumento apresentado é de que juízes pedem ao cartório a emissão de uma nova certidão atualizada.

Essa crítica é um equívoco, considerando-se os estudos diplomáticos dos elementos intrínsecos e extrínsecos de um documento. O autor de uma escritura, ata de condomínio, contrato de compra e

venda, relação de passageiros tem a premissa da veracidade daquele ato que registra, assim, um terceiro redator – o técnico do AN que produz uma certidão a partir da leitura paleográfica do documento original – não tem a autoridade para correções ou alterações de um original redigido para concretizar uma ação da qual ele não participou.

O paleógrafo também precisa estar atento e reconhecer se o documento objeto de sua leitura é falsificado ou adulterado. A distinção entre um e outro é apresentada por Ana Regina Berwanger e João Eurípedes Franklin Leal:

Documentos falsificados são documentos forjados, inexistentes a princípio e que foram criados pelo interessado na burla. Documentos adulterados, por sua vez, são documentos verdadeiros, mas que tiveram seu contexto modificado de modo a alterar sua compreensão. (BERWANGER; LEAL, 2008, p. 96).

A certidão serve como instrumento legal para todos os fins de direito, respeitadas as exigências inerentes à finalidade do documento, por isso, aos técnicos do Arquivo Nacional é imprescindível a prestação desse serviço com responsabilidade e presteza.

## Considerações finais

Os órgãos públicos devem ter como princípio o bom atendimento ao cidadão brasileiro e aos estrangeiros residentes no país requerentes de algum serviço necessário ao exercício de seus direitos e deveres. Em 2017, numa busca constante por melhorias, foi sancionada a Lei nº 13.460, de 26 de junho, dispondo sobre a participação, a proteção e a defesa dos direitos do usuário dos serviços da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O Arquivo Nacional, órgão singular vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, é uma instituição arquivística com a missão de disponibilizar o acesso ao acervo arquivístico permanente sob sua custódia. Além dos pesquisadores acadêmicos, jornalistas, cineastas ou diretores de televisão, o público em geral também procura pelos documentos ali arquivados.

Devido às diferentes razões pelas quais as pesquisas precisam ser realizadas pelos usuários e cujo resultado, cada vez mais, desejam que seja entregue num curto espaço de tempo, a necessidade de aprimoramento técnico dos servidores do AN e revisão de métodos de trabalho fazem-se presentes.

Para tanto, a realização de cursos de capacitação e integração da área técnica responsável pelo atendimento ao usuário com aquela que faz o processamento técnico do arquivo permanente

correspondem ao caminho que a Instituição vem percorrendo para a otimização de seus processos de trabalho. Nem sempre uma tarefa simples.

O corpo funcional do Arquivo Nacional apresenta, atualmente, um número reduzido de técnicos dedicados à emissão de certidões com especialidade em Paleografia. Para sanar tal situação, procura-se identificar, dentre os servidores, aqueles com aptidão para essa atividade, assim como solicitar novos concursos para a Instituição e desenvolver ferramentas para automatizar a emissão de certidões. Pouco a pouco isso tem sido conquistado.

A equipe técnica do AN também vem sendo beneficiada com os projetos institucionais para a digitalização dos conjuntos documentais mais solicitados pelos usuários a fim de garantir seus direitos. Com esses projetos evitam-se o manuseio dos acervos originais (prolongando-se a vida útil do suporte) e amplia-se o acesso à informação, cumprindo-se, dessa forma, a nossa missão institucional.

## Referências bibliográficas

- ANDRADE, Elias Alves de. Aspectos paleográficos em manuscritos dos séculos XVIII e XIX. **Filologia e Linguística Portuguesa**, n. 10-11, p. 149-172, 2 jun. 2009. Disponível em: <http://www.periodicos.usp.br/flp/article/view/59820>. Acesso em: 14 jul. 2019.
- ARQUIVO NACIONAL. **Institucional**: Histórico. Disponível em: <http://arquivonacional.gov.br/br/institucional.html>. Acesso em: 16 jul. 2019.
- BELLOTTO, Heloísa Liberalli. **Como Fazer Análise Diplomática e Análise Tipológica de Documento de Arquivo**. São Paulo: Arquivo do Estado, Imprensa Oficial, 2002, p. 57. Projeto Como Fazer, 8. Disponível em: [http://www.arqsp.org.br/arquivos/oficinas\\_colecao\\_como\\_fazer/cf8.pdf](http://www.arqsp.org.br/arquivos/oficinas_colecao_como_fazer/cf8.pdf). Acesso em: 19 jun. 2019.
- BERWANGER, Ana Regina; LEAL, João Eurípedes Franklin. **Noções de Paleografia e de Diplomática**. 3. ed. rev. e ampl. Santa Maria: Ed. da UFSM, 2008.
- BORGES, Leonor Calvão; SILVA, Ana Margarida Dias da. Transcrições em linha: elearning de Paleografia em arquivos europeus. **Revista Portuguesa de História**, n° 49, 2018. Disponível em: [https://digitalis.uc.pt/pt-pt/artigo/transcriC3%A7%C3%B5es\\_em\\_linha\\_eE2%80%91learning\\_de\\_paleografia\\_em\\_arquivos\\_europeus](https://digitalis.uc.pt/pt-pt/artigo/transcriC3%A7%C3%B5es_em_linha_eE2%80%91learning_de_paleografia_em_arquivos_europeus). Acesso em: 21 jun. 2019.
- DUCHEIN, Michel. Passado, presente e futuro do Arquivo Nacional do Brasil. **Acervo: Revista do Arquivo Nacional**, v. 3, n. 2, p. 91-97, jul-dez, 1988. Disponível em: <http://www.arquivonacional.gov.br/media/v.3.n.2,jun-dez,1988.pdf>. Acesso em: 18 jun. 2019.

CASTILLO GÓMEZ, Antonio; SÁEZ, Carlos. Paleografia versus Alfabetização. Reflexões sobre História Social da Cultura Escrita. Tradução de Leonardo Lennertz Marcotulio e Adriana Angelita da Conceição. **LaborHistórico**, [S.l.], v. 2, n. 1, p. 164-187, ago. 2016. ISSN 2359-6910. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/lh/article/view/4815>. Acesso em: 17 jul. 2019. DOI: <https://doi.org/10.24206/lh.v2i1.4815>.

LOSE, Alicia Duhá; TELLES, Célia Marques. Qual edição e o que editar. **Revista a Cor das Letras**, v. 18, n. 2, 2017. p. 271-293. ISSN 2594-9675. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.13102/cl.v18i2.1863>. Acesso em: 16 de jul. 2019.

MYERSON, Daniel. **O linguista e o imperador**: Champollion, Napoleão e o mistério da pedra de Roseta. Tradução: Domingos Demasi. Rio de Janeiro: Ediouro, 2005.

SPINA, Segismundo. **Introdução à edótica**: crítica textual. São Paulo, Cultrix, Ed. da Universidade de São Paulo, 1977.

## **Anexo 1 – Normas Técnicas para Transcrição e Edição de Documentos Manuscritos, elaboradas pela Comissão de Sistematização e Redação, no II Encontro Nacional de Normatização Paleográfica e de Ensino de Paleografia, 16 e 17 de setembro de 1993.**

**OBJETIVO:** Estas normas fixam diretrizes e convenções para a transcrição e edição de documentos manuscritos. Destinam-se a unificar os critérios das edições paleográficas, possibilitando uma apresentação racional e uniforme.

### **1. Grafia**

Quanto à grafia seguir-se-ão os seguintes critérios:

- 1.1 Serão separadas as palavras grafadas unidas indevidamente e serão unidas as sílabas ou letras grafadas separadamente, mas de forma indevida. Excetuam-se as uniões dos pronomes proclíticos (madê, selhedê), mesoclíticos e enclíticos às formas verbais de que dependem (meteremselhe, procurase).
- 1.2 As letras serão grafadas na forma usual, independente de seu valor fonético.
- 1.3 O s caudado duplo será transcrito como ss e o simples como s.
- 1.4 O R e S maiúsculos, com som de rr e ss serão transcritos R e S maiúsculos, respectivamente.
- 1.5 As letras ramistas b, v, u, i, j serão mantidas como no manuscrito.
- 1.6 Os números romanos serão reproduzidos de acordo com a forma da época.
- 1.7 Aos enganos, omissões, repetições e truncamentos, que comprometam a compreensão do texto, recomenda-se o uso da palavra latina [sic] entre colchetes e grifada.
- 1.8 As abreviaturas não correntes deverão ser desenvolvidas com os acréscimos em grifo.
- 1.9 As abreviaturas ainda usuais na atualidade, ou de fácil reconhecimento, poderão ser mantidas.
- 1.10 Os sinais especiais de origem latina e os símbolos e palavras monogramáticas serão desdobrados, por exemplo, &r³ = etc.; IHR = Christus.
- 1.11 Os sinais de restos de taquigrafia e notas tironianas serão vertidos para a forma que representam, grifados.
- 1.12 O sinal de nasalização ou til, quando com valor de m ou n, será mantido.
- 1.13 Quando a leitura paleográfica de uma palavra for duvidosa, colocar-se-á uma interrogação entre colchetes depois da mesma: [?]

- 1.14 A acentuação será conforme o original.
- 1.15 A pontuação original será mantida.
- 1.16 As maiúsculas e minúsculas serão mantidas.
- 1.17 A ortografia será mantida na íntegra, não se efetuando nenhuma correção gramatical.

## 2. Convenções

Para indicar acidentes no manuscrito original, como escrita ilegível ou danificada, serão utilizadas as seguintes convenções:

- 2.1 As palavras que se apresentam parcial ou totalmente ilegíveis, mas cujo sentido textual permita a sua reconstituição, serão impressas entre colchetes.
- 2.2 As palavras ilegíveis para o transcritor serão indicadas com a palavra ilegível entre colchetes e grifada: [ilegível].
- 2.3 As linhas ou palavras danificadas por corrosão de tinta, umidade, rasgaduras ou corroídas por insetos ou animais serão indicadas, por exemplo, pela expressão corroído entre colchetes e grifada e com a menção aproximada de seu número: [corroídas ± 6 linhas].
- 2.4 Os elementos textuais interlineares ou marginais autógrafos que completam o escrito serão inseridos no texto entre os sinais <...>.
- 2.5 Quando não forem autógrafos, serão indicados em nota de rodapé.
- 2.6 As notas marginais, não inseríveis no texto, serão mantidas em seu lugar ou em seqüência ao texto principal com a indicação: à margem direita ou à margem esquerda.
- 2.7 As notas de mão alheia serão transcritas em rodapé.

## 3. Assinaturas e sinais públicos

- 3.1 As assinaturas em raso ou rubricas serão transcritas em grifo.
- 3.2 Os sinais públicos serão indicados entre colchetes e em grifo: [sinal público].

## 4. Documentos mistos

- 4.1 Os caracteres impressos que aparecem em documentos mistos recentes serão transcritos em tipos diferentes. Incluem-se aqui os formulários, timbres, fichas-padrão, carimbos, siglas etc.

## 5. Selos, estampilhas, etc.

- 5.1 Os selos, sinetes, lacres, chancelas, estampilhas, papéis selados e desenhos serão indicados de acordo com a sua natureza entre colchetes e grifado: [estampilha].
- 5.2 Os dizeres impressos e o valor das estampilhas serão transcritos dentro de colchetes e em grifo: [estampilhas, 200 rs].

## 6. Referências

- 6.1 Recomenda-se o uso de um sumário, antecedendo cada texto, composto de datação e resumo de conteúdo.
- 6.2 Será sempre indicada a notação ou cota do documento para fins de localização no acervo da instituição.
- 6.3 Sempre se indicará se o documento é original, apógrafo, 2ª via etc.

## 7. Apresentação gráfica

- 7.1 A transcrição dos documentos poderá ser linha por linha ou de forma corrida.
- 7.2 Será respeitada a divisão paragrafada do original.
- 7.3 As páginas serão numeradas de acordo com o documento original, indicando sempre a mudança de cada uma, entre colchetes e no meio do texto, incluindo-se o verso: [fl. 3], [fl. 3v].
- 7.4 Se o original não for numerado caberá ao transcritor numerá-las. Os números acrescentados serão impressos entre colchetes e em grifo: [fl. 4], [fl. 4v].
- 7.5 As folhas em branco serão indicadas entre colchetes e em grifo: [fl. 13, em branco].

## 8. Observações

- 8.1 Toda edição deverá ser precedida de um texto preliminar em que se indicará o objetivo da publicação, remetendo-a, quanto aos critérios e convenções, para Normas Técnicas para Transcrição e Edição de Documentos Manuscritos.
- 8.2 É recomendável a utilização de índice remissivo.